



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

** Elotech **

17/09/2025

Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1903/2025 de 17/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
486 - 4.4.90.52.00.00	1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
04.000.00.000.0000.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
487 - 3.3.90.91.00.00	1002 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
Total Suplementação:		350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL